PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.781/2014

ABRE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor total de R$480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais), de acordo com o Artigo 43, combinado com o Artigo 46 da Lei Federal 4.320/64, para atender gasto com a seguinte dotação orçamentária:

02 – Poder Executivo
02.07 – Secretaria Municipal Saúde – Fundo Municipal
02.07.02 – Fundo Municipal de Saúde – Recursos Vinculados
02.07.02.10 – Saúde
02.07.02.10.301 – Atenção Básica
02.07.02.10.301.1002 – Programa Atendimento Saúde
02.07.02.10.301.1002.1334 – Const/Implantação Academia Saúde
02.07.02.10.301.1002.1334.44.90.51.00 – Obras e Instalações..... R$480.000,00
Fonte de Recurso – 1.53.00 Transferências de Recursos do SUS para investimento na Rede de Serviços de Saúde.

Art. 2º Constituem recurso para a abertura do presente Crédito Adicional Especial as anulações das seguintes dotações orçamentárias constantes do orçamento vigente:
02.07.02.10.302.1003.1140.4.4.90.51.00 – Ficha 438 R$349.000,00
02.07.02.10.302.1003.1140.4.4.90.52.00 – Ficha 439 R$2.500,00
02.07.02.10.302.1003.1306.4.4.90.51.00 – Ficha 441 R$128.500,00
Fonte de Recurso – 1.53.00 Transferências de Recursos do SUS para investimento na Rede de Serviços de Saúde.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro - MG, 12 de maio de 2014.

Carlos Gonçalves da Silva
Prefeito Municipal